



PORTARIA Nº 006/2025

Dispõe sobre diretrizes, normas e períodos para realização de matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos-EJAI, na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de:

- Garantir a todo cidadão barroaltense o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal com dignidade;
- Orientar o processo de matrícula em todas as Unidades Escolares Municipais;
- Estabelecer diretrizes gerais e cronograma para efetivação da matrícula do educando na Rede Pública de Ensino Municipal.
- Efetivar os princípios expressos na Constituição Federativa do Brasil de 1988, em especial, os artigos 205 e 214;
- Cumprir as Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecidas pela Lei Federal nº 9394/96/LDB.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para a matrícula de alunos e candidatos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

FASES DA MATRÍCULA	PERÍODO
Renovação de matrícula para todas as modalidades da Rede Municipal de Ensino	23/01/2025 e 24/01/2025
Matrículas dos alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II e EJAI	27/01/2025 a 31/01/2025

Art. 2º - As Unidades Escolares manterão funcionando toda a estrutura de atendimento ao público, no horário das 08 horas às 12 horas.



Art. 3º - No ato da matrícula, o candidato à vaga em escola pública e o educando que se transfere deverá apresentar a seguinte documentação:

- I** – Histórico Escolar (original) ou atestado de escolaridade;
- II** – Xerox da Certidão de Registro Civil (CN), Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) com os respectivos originais;
- III** – Xerox da Certidão de Registro Civil (CN), Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos responsáveis com os respectivos originais;
- IV** – 02 fotos 3 x 4 recentes;
- V** – Xerox do comprovante de residência (conta de água ou energia), com os respectivos originais para fins de conferência;
- VI** – Xerox do cartão do SUS, com o respectivo original para fins de conferência;
- VII** – Xerox do número do NIS;
- VIII** – Carteira de Vacinação atualizada;
- IX** – Os alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) ou com alguma intolerância alimentar, deverão entregar o relatório Médico no ato da matrícula.

Art. 4º - O ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final, conforme Art. 31 da LDB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Barro Alto/BA, 17 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
PREFEITO

NILSON SANTOS DAMASCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO													
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM							
		01	02	03	04	05						01	02			03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28																
DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS													
00							00							19													
01 – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL 23 A 31 – MATRÍCULAS							24 E 25 – PRÉ-JORNADA COM GESTORES 26 A 28 – JORNADA PEDAGÓGICA E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO							03 E 04 – RECESSO DE CARNAVAL 05 – QUARTA-FEIRA DE CINZAS 06 – INÍCIO DO ANO LETIVO 08 – DIA INTERNACIONAL DA MULHER 15 – SÁBADO LETIVO													
ABRIL							MAIO							JUNHO													
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM							
	01	02	03	04	05	06				01	02	03	04											01			
07	08	09	10	11	12	13	05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	23	24	25	26	27	28	29	30						
28	29	30					26	27	28	29	30	31															
DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS													
20							22							14													
02 – DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO 07 – DIA NACIONAL DE COMBATE AO BULLYING 12 – SÁBADO LETIVO: ABERTURA DO PROJETO DE LEITURA E I ENCONTRO DA FAMÍLIA NA ESCOLA 17 E 18 – QUINTA E SEXTA-FEIRA SANTA 20 – PÁSCOA 21 – DIA DE TIRADENTES 22 – DIA DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL							01 – DIA DO TRABALHO 09 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BARRO ALTO 17 – SÁBADO LETIVO: AVALIAÇÕES INTERNAS DO I TRIMESTRE 28 – DIA DO BRINCAR 31 – SÁBADO LETIVO							07 – SÁBADO LETIVO 18 – ENCERRAMENTO DO 1º SEMESTRE 19 – FERIADO CORPUS CHRISTI 20 – INÍCIO DO RECESSO JUNINO 20 A 01/07 – RECESSO JUNINO 24 – SÃO JOÃO													
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO													
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM							
	01	02	03	04	05	06					01	02	03	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24														
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30															
DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS													
23							23							24													
02 – INDEPENDÊNCIA DA BAHIA 03 – VOLTA ÀS AULAS DO RECESSO JUNINO 05 – SÁBADO LETIVO: ABERTURA E INÍCIO DOS JOGOS ESTUDANTIS 26 – SÁBADO LETIVO: JOGOS ESTUDANTIS							09 – SÁBADO LETIVO: JOGOS ESTUDANTIS E II ENCONTRO DA FAMÍLIA NA ESCOLA 11 – DIA DO ESTUDANTE 22 – DIA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO 29 – AVALIAÇÕES INTERNAS DO II TRIMESTRE 30 – SÁBADO LETIVO: FINAL DOS JOGOS ESTUDANTIS							07 – DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL 13 – SÁBADO LETIVO 27 – SÁBADO LETIVO													
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO													
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM							
		01	02	03	04	05						01	02	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31											
DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS													
22							21							12													
04 – SÁBADO LETIVO: ENCERRAMENTO DO PROJETO DE LEITURA 06 A 10 – SEMANA DA CRIANÇA 12 – DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA 15 – DIA DO PROFESSOR 28 – DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO							02 – FINADOS 08 – SÁBADO LETIVO 10 A 28 – AVALIAÇÕES INSTITUCIONAIS (SAEB E SABE) 15 – DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 20 – DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA 29 – SÁBADO LETIVO: AVALIAÇÕES INTERNAS DO III TRIMESTRE							06 – SÁBADO LETIVO: AVALIAÇÕES INTERNAS 15 – ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 16 A 19 – RECUPERAÇÃO FINAL 17 – CONSELHO DE CLASSE E PREENCHIMENTO DE RELATÓRIOS 19 – SEMINÁRIO AVALIATIVO E ENTREGA DE ATAS DE RESULTADOS FINAIS 25 – NATAL													

LEGENDAS:

	JORNADA PEDAGÓGICA
	RECESSO CARNAVAL, SEMANA SANTA E RECESSO JUNINO
	SÁBADO LETIVO
	RECUPERAÇÃO FINAL
	FERIADO

DIAS LETIVOS/ DIVISÃO TRIMESTRAL

1º TRIMESTRE	06/03 A 30/05	60 DIAS
2º TRIMESTRE	31/05 A 12/09	71 DIAS
3º TRIMESTRE	13/09 A 15/12	69 DIAS
TOTAL DE DIAS LETIVOS		200 DIAS
TOTAL DE SÁBADOS LETIVOS		15



Portaria nº 003/25, de 17 de janeiro de 2025.

NOMEIA O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL
NATALICE GUNES BARRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor da Escola Municipal Natalice Gunes Barreto, o Sr. **ISRAEL GONÇALVES TEIXEIRA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barro Alto/BA, 17 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Portaria nº 004/25, de 17 de janeiro de 2025.

NOMEIA A DIRETORA LOCAL DA EUROPA MGNIRIBAP
NALAPIRE . GNEU nACCELOo

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, us das
tra adra ribc dçega qhr çãdg çgg afs psuãbç ra ^gr Pgç Oth, uqr Mduçç r q
CEUOPDE1

Atioº - T Nsmgrb ^r br s prths tg DggTS ççisr tr Eapsç Mduçç r qNr r ççg
. duga nr ççis: r Utr o **PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**o

Atio2-oEair Bsbir ççr guibr çm ççsbur trir tg adr ^dcççr ,fs: ççvshr ut s ra
t çã saç ega çm psuibãçso

nr ççs Açs/nA: º7 t g jr ugçs t g 2025o

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ERRATA

Decreto nº 05/25, de 02 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário de Educação do Município de Barro Alto o Sr. NILSON SANTOS DAMASCENO.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário de Educação do Município de Barro Alto o Sr. NILSON SANTOS DAMASCENA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ERRATA

Decreto nº 06/25, de 02 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NILSON SANTOS DAMASCENO** como **gestor** do Fundo Municipal de Educação, CNPJ n. 07.769.798/0001-80.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NILSON SANTOS DAMASCENA** como **gestor** do Fundo Municipal de Educação, CNPJ n. 07.769.798/0001-80.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Portaria nº 005/25, de 17 de janeiro de 2025.

NOMEIA A DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL JOSÉ PROFÍRIO SOUZA SANTOS, NO DISTRITO DE GAMELEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretora da Creche Municipal José Profírio Souza Santos, a Sra. **EURICÉIA RITA DE SOUSA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barro Alto/BA, 17 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal